

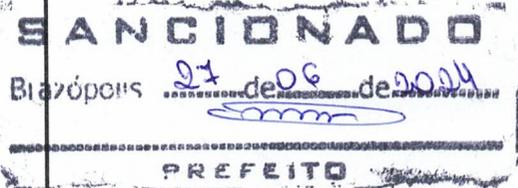


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1447 DE 27 DE JUNHO DE 2024



“Autoriza a desafetação e dação em pagamento de imóvel, lote e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e dar em pagamento (Dação em Pagamento), a favor de Edison Tadeu das Dores e sua esposa Jiovanka Ribeiro Pereira das Dores, em razão de processo de Indenização por Danos Materiais c/c Danos Morais, processo nº 5000812-46.2020.8.13.0089, o imóvel de propriedade do Município de Brazópolis, parte de área institucional com área de 221,93 m², situado no Bairro Santa Efigênia, da matrícula 14.661 de 14/05/2024, da área institucional, cuja área total e de 571,97 m²;

Art. 2º O imóvel objeto da desafetação e dação em pagamento, destina-se ao pagamento da indenização, conforme termo de acordo firmado entre às partes;

Art.3º. Às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento;

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 27 de junho de 2024


Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27 / 06 / 2024

